

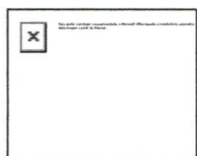
Edite Azevedo

De: CGTP-IN Açores <cgtpinazores@gmail.com>
Enviado: 29 de junho de 2021 14:54
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Pedido de parecer - Alteração ao decreto-lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social
Anexos: Parecer CGTP-IN Açores BE.pdf; Parecer CGTP-IN Açores PSD_PPM_CDS.pdf

Boa tarde, em nome da CGTP-IN Açores, envio os pareceres pedidos através do vosso ofício nº 2114/2021.

Com os melhores cumprimentos e consideração,

Joana Couto Fernandes



CGTP-IN Açores | Gabinete do Coordenador Regional

Rua Eduardo Bulcão nº 2 | 9900-116 Horta

Tel.: (+351) 292 20 03 40 | Tlm: (+351) 919848208

www.cgtp.pt | cgtpinazores@gmail.com

Pedido de parecer

Alteração ao decreto-lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social apresentado pelo CDS-PP, PSD e PPM

A CGTP-IN/Açores vem através deste parecer expressar, desde já, o seu parecer positivo à Anteposta de lei n.º2/XII que prevê a alteração ao decreto-lei n.º 70/2020, de 16 de setembro, que atualiza a idade de acesso às pensões e elimina o fator de sustentabilidade nos regimes de antecipação da idade de pensão de velhice do regime geral de segurança social apresentado pelo CDS-PP, PSD e PPM.

Esta proposta prevê uma reposição integral das pensões dos antigos funcionários da base norte-americana das Lajes, na ilha Terceira. Os cidadãos que vivem com menores rendimentos na Região são os reformados e pensionistas, aqui eles são os que mais têm sofrido devido às desigualdades provenientes das diferenças do nível de custo de vida entre a Região e o Continente. Por isso mesmo entendemos que chegou a altura de se fazer justiça social também em relação a estes trabalhadores e estamos totalmente a favor da eliminação do fator de sustentabilidade nos casos de antecipação da idade da pensão de velhice dos antigos trabalhadores da base das Lajes.

Face ao exposto, a CGTP-IN Açores, o SITACEHT/Açores e os ex-trabalhadores da Base das Lajes esperam uma rápida intervenção na correção desta situação, para que seja eliminada a aplicação do factor de sustentabilidade a todos os trabalhadores portugueses ao serviço das USFORAZORES na Base das Lajes, abrangidos pela lei 32/96, independentemente da data em que tenham requerido a sua pensão de velhice.

Congratulamo-nos com facto de esta matéria estar neste momento a ser analisada em sede de Comissão de Assuntos Sociais da ALRAA, cujo parecer e relatório esperamos esteja concluído a tempo de ser discutido no plenário de julho.



Horta, 29 de Junho de 2021

O Coordenador da CGTP-IN/Açores

João Domingos Netto